



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245.0001-72

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal n.º 016/2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que se se consagraram vencedoras do Pregão Eletrônico n.º 043/2024, referente à “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Som, Comunicação, Instrumentos Musicais e Diversos para Atender as Secretarias Municipais**”, as seguintes Empresas:

- 1) **ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.821/0001-82, localizada na Avenida Olegario Maciel, n.º 103, Centro, no município de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.180-113, vencedora dos itens n.º 01, 02, 03, 06, 08, 09, 11, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 25, 28, 29, 30, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49 e 51, com valor total de R\$ 74.161,03 (setenta e quatro mil e cento e sessenta e um reais e três centavos);
- 2) **LPG MUSICAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 52.549.937/0001-14, localizada na Via Vereador Joaquim Costa, n.º 1.405, Bairro Campina Verde, no município de Contagem – MG, CEP: 32.150-240, vencedora dos itens n.º 04, 05 e 12, com valor total de R\$ 20.865,48 (vinte mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);
- 3) **PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 46.358.829/0001-61, localizada na Avenida Coronel Escolástico, n.º 256, bairro Bandeirantes, no município de Cuiabá – MT, CEP: 78.010-200, vencedora dos itens n.º 10, 31 e 32, com valor total de R\$ 23.752,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais);
- 4) **INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.553.228/0001-13, localizada na Rua Tarauaca, n.º 1.275, bairro Jardim Cumbica, no município de Guarulhos – SP, CEP: 07.240-180, vencedora dos itens n.º 22, 50 e 52, com valor total de R\$ 6.104,69 (seis mil e cento e quatro reais e sessenta e nove centavos);
- 5) **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.839.023/0001-31, localizada na Avenida Manoel Novaes, n.º 911, bairro Oseas, no município de Serrinha – BA, CEP: 48.700-000, vencedora dos itens n.º 33, 34, 35 e 36, com valor total de R\$ 11.497,54 (onze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
- 6) **SJS EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 48.462.984/0001-59, localizada na Rua Touro, n.º 118, bairro Jardim Iririu, no município de Joinville – SC, CEP: 89.224-019, vencedora do item n.º 44, com valor total de R\$ 4.414,54 (quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos);
- 7) **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.559.500/0001-47, localizada na Rua Toribio Soares Pereira, n.º 678, bairro Iririu, no município de Joinville – SC, CEP: 89.227-200, vencedora do item n.º 45, com valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Os itens n.º 07, 13, 16, 17, 18, 24, 26, 27, 37, 38, 46 e 47 restaram-se fracassados.

Ipiranga do Norte – MT, 04 de Dezembro de 2024.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri

Pregoeira Municipal

Ano 13 N° 3497

Divulgação quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Página 180

Publicação quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 321, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Fica constituída a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares subdivididos em Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, com a finalidade de desenvolver atividades de caráter apuratório e processante, relativas a eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados ou bens patrimoniais pertencentes ao acervo municipal, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.843/2024 de 06-11-2024.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares subdivididos em Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2024 de 06-11-2024.

Ordem	Nomes dos Servidores	CPF nº	Membro
1	Tahynara Oliveira Dias	061.077.971-06	Titular
2	Fábio Trindade Guimarães	021.709.881-90	Titular
3	Rodrigo Henrique de Oliveira	057.800.921-84	Titular
4	Ivete Almeida de Souza	875.857.231-72	Titular
5	José Teodoro Filho	044.595.688-70	Suplente
6	Jucedelia Gomes Dourado	604.373.401-04	Suplente
7	Ednalva Oliveira de Souza Lopes	166.982.638-42	Suplente

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 02 de dezembro de 2024

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 322, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Ofício nº 250/2024/EMTDAN/SME/PMG de 02/12/2024, da Diretora da Escola Municipal Tem. Daniel Aluizio Nazário, que solicita a prorrogação de prazo da Portaria 146/2024, a qual nomeou a senhora Poliana Guimarães Silva Santos, para o cargo de Professora em substituição da Srª Lucineide Ferreira de Souza Magalhães, pelo período de 23-05-2024 até 13-09-2024;

Considerando o Deferimento em 02/12/2024, pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar até 20/12/2024 a vigência da Portaria nº 146, de 23 de maio de 2024, a qual designou a servidora estatutária senhora POLIANA GUIMARÃES SILVA SANTOS, matrícula 1000, portadora do CPF 872.677.051-20, cargo 32, classe/nível F/103, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala com a Turma do Pré I “A” - como 2º Cadeira – 20 horas, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, em substituição a servidora estatutária LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA MAGALHÃES, Professora, portadora do CPF nº 559.383.611-68, que encontra-se em processo de readaptação de função conforme apresentação do Laudo Médico Pericial em anexo, pelo período de 180 dias, a contar do dia 14/09/2024.

Artigo 2º - O Prazo de contratação da senhora acima citada é de 14-09-2024 até 20-12-2024, conforme calendário escolar do ano de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 14 de setembro de 2024.

Guiratinga/MT, 02 de dezembro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal nº 016/2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que se se consagraram vencedoras do Pregão

Ano 13 Nº 3497

Divulgação quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Página 181

Publicação quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Eletrônico n.º 043/2024, referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Som, Comunicação, Instrumentos Musicais e Diversos para Atender as Secretarias Municipais", as seguintes Empresas:

- 1) ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.821/0001-82, localizada na Avenida Olegário Maciel, n.º 103, Centro, no município de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.180-113, vencedora dos itens n.º 01, 02, 03, 06, 08, 09, 11, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 25, 28, 29, 30, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49 e 51, com valor total de R\$ 74.161,03 (setenta e quatro mil e cento e sessenta e um reais e três centavos);
- 2) LPG MUSICAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 52.549.937/0001-14, localizada na Via Vereador Joaquim Costa, n.º 1.405, Bairro Campina Verde, no município de Contagem – MG, CEP: 32.150-240, vencedora dos itens n.º 04, 05 e 12, com valor total de R\$ 20.865,48 (vinte mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quatrocentos e oito centavos);
- 3) PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 46.358.829/0001-61, localizada na Avenida Coronel Escolástico, n.º 256, bairro Bandeirantes, no município de Cuiabá – MT, CEP: 78.010-200, vencedora dos itens n.º 10, 31 e 32, com valor total de R\$ 23.752,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais);
- 4) INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.553.228/0001-13, localizada na Rua Tarauaca, n.º 1.275, bairro Jardim Cumbica, no município de Guarulhos – SP, CEP: 07.240-180, vencedora dos itens n.º 22, 50 e 52, com valor total de R\$ 6.104,69 (seis mil e cento e quatro reais e sessenta e nove centavos);
- 5) CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.839.023/0001-31, localizada na Avenida Manoel Novaes, n.º 911, bairro Oseas, no município de Serrinha – BA, CEP: 48.700-000, vencedora dos itens n.º 33, 34, 35 e 36, com valor total de R\$ 11.497,54 (onze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
- 6) SJS EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 48.462.984/0001-59, localizada na Rua Touro, n.º 118, bairro Jardim Iririu, no município de Joinville – SC, CEP: 89.224-019, vencedora do item n.º 44, com valor total de R\$ 4.414,54 (quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos);
- 7) GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.559.500/0001-47, localizada na Rua Toribio Soares Pereira, n.º 678, bairro Iririu, no município de Joinville – SC, CEP: 89.227-200, vencedora do item n.º 45, com valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Os itens n.º 07, 13, 16, 17, 18, 24, 26, 27, 37, 38, 46 e 47 restaram-se fracassados.

Ipiranga do Norte – MT, 04 de Dezembro de 2024.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri

Pregoeira Municipal

DECRETO Nº 104 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

SUMULA: "Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2024 e da outras providências".

O Senhor ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 102, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o regular encerramento do exercício financeiro, com vistas ao atendimento da legislação vigente;

CONSIDERANDO a elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no MCASP/2019 – Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de pagamento de despesas e inscrição de restos a pagar e outros procedimentos contábeis;

CONSIDERANDO os prazos previstos no decreto federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, que Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

CONSIDERANDO o que dispõe o decreto municipal nº 054 de 30 de abril de 2021, que Estabelece o Plano de Adequação do Município De Ipiranga do Norte-MT, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020."

CONSIDERANDO que o exercício de 2024 refere-se ao último ano de mandato relativo a gestão 2021-2024, e que faz-se necessário o cumprimento de prazos, limites entre outras providências para dar celeridade a entrega dos dados a nova gestão em face ao período de transição.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiros previstos na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro.

